

 CONSURGE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS		SETOR DE RECURSOS HUMANOS DESCRIÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO		
TÍTULO EMPREGO PÚBLICO: Coordenador de Regulação		OCUPAÇÃO: Coordenador de Regulação		
DEPARTAMENTO: Assistencial	SETOR: Regulação das Urgências	ÁREA: -----	CH: 200h mês	CBO: 1312-10
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordena o serviço pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, conforme protocolos, portarias ministeriais e demais legislações que circundam o segmento. Atua em conformidade com os direcionamentos da Direção de Técnica Médica, assegurando condições adequadas de trabalho e o cumprimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Articula procedimentos e ações estratégicas e operacionais junto às coordenações, que compõem o complexo de regulação do CONSURGE. Acompanha e audita interna e externamente requisitos importantes à qualidade dos serviços prestados.				
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">• Coordenar o adequado funcionamento do serviço pré-hospitalar móvel de urgência e emergência do Consórcio Intermunicipal da Rede de Saúde de Urgência e Emergência do Leste de Minas– CONSURGE, por meio de protocolos alinhados às portarias ministeriais e demais legislações que circundam o segmento, bem como seguindo orientações da Diretoria Técnica Médica, para a garantia ao acesso da assistência médica, eficácia no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e o cumprimento das leis vigentes.• Acompanhar a integração das escalas de trabalho assistenciais, reunindo-se habitualmente com as demais coordenações, analisando e identificando possíveis pontos de melhoria para o adequado funcionamento da prestação dos serviços pré-hospitalares de urgência e emergência móvel aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.• Acompanhar a elaboração dos relatórios assistenciais a serem encaminhados à Secretaria de Estado de Saúde, à Superintendência Regional de Saúde e Gerências Regionais de Saúde, para a avaliação dos indicadores de saúde da Rede de Urgência e Emergência.• Coordenar as equipes de profissionais oriundos e não oriundos da saúde como Telefonistas Auxiliares de Regulação Médica – TARM, Operadores de Frota – OP e médicos reguladores, etc., por meio de orientações e planos contingenciais e específicos da área pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, para alinhamento de equipes e obtenção da qualidade nos atendimentos.• Reunir-se sistematicamente com os operadores líderes da Central de Regulação Médica para orientação, alinhamento e apuração de resultados obtidos quanto ao cumprimento de normas administrativas e processos inerentes ao setor.				

- Acompanhar e apoiar as equipes no atendimento de acidentes com múltiplas vítimas, na remoção e no transporte de pacientes, por meio de orientações sobre condutas, encaminhamentos e tomada de decisão, para a garantia da qualidade no atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Avaliar relatórios encaminhados pelo setor de Ouvidoria, periodicamente, por meio de relatórios de não conformidade/negativas de atendimento, para conhecimento das oportunidades de melhoria, desde o início do atendimento até a finalização do protocolo de atendimento aos usuários.
- Propor ações estratégicas para o desenvolvimento de uma ouvidoria ativa, por meio de reuniões sistemáticas com o setor correspondente, para a identificação efetiva da qualidade dos serviços prestados à urgência e emergência, no âmbito pré-hospitalar.
- Conhecer a Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências da Macrorregião de abrangência do consórcio para a organização do fluxo de acesso, com definição de prioridades, visando garantir a assistência mais eficaz no menor tempo possível.
- Elaborar relatórios que evidenciem não conformidades no atendimento da urgência e emergência, para discussão e providências junto à Direção de Regulação Médica.
- Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função e com o Código de Ética de Enfermagem, Conselho Federal de Enfermagem – COFEN e Conselho Regional de Enfermagem- COREN.
- Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem – Minas Gerais – COREN/MG, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
- Participar de reuniões do Comitê Gestor, para o mapeamento de correções necessárias que garantam a qualidade no atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, bem como a definição de ações estratégicas necessárias ao segmento.
- Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão e ao controle de qualidade da regulação das urgências, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem.
- Acompanhar o desenvolvimento técnico dos empregados públicos sob sua coordenação, em parceria com o Núcleo de Educação Permanente – NEP, por meio de treinamentos de qualificação e de reciclagem, para a melhoria contínua do desempenho da equipe de profissionais nos atendimentos.
- Atuar na gestão de pessoas sob sua responsabilidade, acompanhando o desempenho profissional necessário à atividade, bem como dando feedbacks positivos e sobre a necessidade de melhoria em pontos comportamentais e técnicos.
- Reunir-se periodicamente com as equipes de trabalho, a fim de captar informações relevantes sobre a

realização dos trabalhos, no âmbito assistencial e administrativo, bem como para a disseminação de novas informações, normas institucionais e procedimentos técnicos, relativas ao sistema de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.

- Coordenar a atualização dos registros no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, bem como de outros sistemas, mensalmente, juntamente ao estatístico, por meio do registro de todas as inclusões, alterações e exclusões de informações dos empregados públicos do consórcio, para envio dos dados à Superintendência Regional de Saúde.
- Interagir com as instituições hospitalares, por meio de reuniões técnicas, periódicas, com o intuito de aprimorar e estreitar laços de cooperação técnica, para a qualidade dos serviços prestados.
- Atualizar a Central de Regulação Médica quanto à mudança nos pontos de atenção, periodicamente, por meio dos repasses das informações aos membros das equipes, para a manutenção dos fluxos assistenciais.
- Realizar visitas técnicas aos pontos de emergência da Rede, auditando requisitos importantes que evidenciem a qualidade da relação, para alinhamento e manutenção da cooperação técnica.
- Acompanhar fluxo e controle de materiais e equipamentos hospitalares emprestados aos pontos de emergência da Rede, por meio de contato sistêmico com a Coordenação de Enfermagem, para zelo e manutenção do patrimônio público de responsabilidade do CONSURGE.
- Avaliar dados estatísticos do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, mediante indicadores de tempo/resposta, satisfação do usuário no atendimento, reclamações, entre outros, para avaliação da eficiência e eficácia nas atividades desempenhadas pela regulação médica e pela assistência médica.
- Acompanhar a admissão e promover a integração dos empregados públicos do Consórcio que venham a compor a Central de Regulação Médica, bem como o conhecimento dos trabalhos desenvolvidos, por meio de reuniões sistemáticas, para impactos positivos ao atendimento de urgência e emergência.
- Cumprir a jornada de trabalho pré-determinada pelo superior imediato, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- Participar das Comissões de Ética de Medicina e Enfermagem, bem como das Comissões de Ética Internas do consórcio, quando necessário, para a devida contribuição social e ética dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.
- Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados à assistência médica e de enfermagem na instituição;
- Elaborar planos de ações que assegurem condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática de medicina, enfermagem e condutores socorristas, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos

demais profissionais de saúde, em benefício da população, para que não ocorram faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais, assistência e técnicas da instituição;

- Acompanhar o abastecimento de produtos e insumos de qualquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição.
- Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento.
- Elaborar plano de auditoria sistêmica em prontuários médicos, e relatórios de enfermagem, analisando o adequado preenchimento, o armazenamento e demais normas e procedimentos constantes em legislações específicas ao tema.
- Disseminar e aculturar o disposto no Regimento Interno e demais normas e procedimentos da instituição aos profissionais da assistência, independente do seu vínculo, por meio de reuniões sistemáticas e ações compartilhadas com o NEP, para alinhamento e manutenção da qualidade dos serviços de urgência e emergência, dentro de princípios éticos.
- Coordenar e acompanhar o funcionamento de convênios na área de ensino, para que sejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos.
- Cientificar a Direção Técnica Médica de possíveis irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina, por meio de reuniões regulares e apresentação de relatórios, para o bom funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
- Executar e fazer executar a orientação dada pelo consórcio em matéria administrativa, utilizando os meios de comunicação disponíveis no consórcio e por meio de reuniões com as equipes de trabalho, para alinhamento das atividades.
- Representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor, na ausência do Diretor de Técnico Médico, para alinhamento das ações a serem desenvolvidas e para eventuais pontos de melhoria.
- Aplicar advertências verbais, advertências por escrito, suspensão e solicitar abertura de processo administrativo, após conhecimento e autorização da Direção Técnica Médica, para que se mantenha a conduta ética e a harmonia necessária ao ambiente de trabalho.
- Notificar à Direção Técnica Médica fatos que evidenciem o descumprimento dos protocolos de saúde, das normas internas, da conduta ética, para que haja o devido encaminhamento à Comissão de Ética Médica, com o intuito de promover a apuração de condutas e a tratativa adequada a cada caso.
- Reunir-se sistematicamente com a Direção Clínica, identificando pontos de melhorias junto ao Corpo Clínico

do Consórcio, para o posterior relato à Direção de Regulação Médica.

- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no setor administrativo e no atendimento de urgência e emergência à população.
- Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- Participar das reuniões convocadas pela Direção Técnica Médica, Secretaria Executiva e Presidência, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, não o denegrindo, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- Respeitar o regimento interno e atos da Presidência e da Secretaria Executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato, e conforme demanda da urgência e emergência está apta a compor equipe assistencial na USA terrestre e aeromédico.

ESPECIFICAÇÕES:

1. Escolaridade

O Pleno desempenho das tarefas do emprego público exige do ocupante Ensino Superior em Enfermagem e/ou Medicina.

2. Conhecimentos

Pacote Office (Word, Excel, Power Point)

Gestão estratégica de pessoas

Portaria 2048 de 05/09/2002 do Ministério da Saúde.

Portaria 1010 de 08/05/2006 do Ministério da Saúde.

Demais portarias do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Conselhos de Classe que circundam o segmento.

Protocolo de Suporte Avançado e de Suporte Básico.

Demais normas que circundam a área de Gestão Pública.

Regimento Interno e demais normas e procedimentos do Consórcio.

3. Experiência desejável (não obrigatória)

Dois anos de atuação no emprego público que será desempenhado.

4. Requisito

Curso Superior de Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, e/ou registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

5. Complexidade

A execução das tarefas pressupõe o uso de aptidões aprendidas ou desenvolvidas pelo emprego de habilidade cognitiva e/ou através da vivência no trabalho. A execução das tarefas que exigem esforço mental consome a maior parte da jornada de trabalho.

6. Responsabilidade por Máquinas ou Equipamentos

Responsável por equipamentos de escritório, computador, mobiliários, aparelhos de telefonia.

7. Responsabilidade por Dados confidenciais

Acesso a dados e informações confidenciais que se divulgados podem acarretar reclamações judiciais, constrangimentos, afetar o prestígio diante da comunidade, prejudicar as atividades da organização e/ou gerar dispêndios.

8. Responsabilidade por Erros

Os erros podem advir da falta de coordenação nos atos relacionados à regulação e às intervenções médicas, bem como na inadequada execução das portarias do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e dos Conselhos de Classe que circundam o atendimento de urgência e emergência, entre outras, podendo ser responsabilizado por danos e multas, apurada a culpa ou dolo, sendo o resultado encaminhado aos órgãos competentes.

9. Responsabilidade por Contatos

Mantém contatos internos ou externos constantes de natureza diversa e complexa, se malsucedidos podem acarretar sérias repercussões ao prestígio e/ou às atividades do consórcio.

10. Responsabilidade por Numerários

O emprego público não tem acesso a numerários.

11. Responsabilidade por Terceiros

O emprego público atua na liderança de pessoas.

12. Esforço Físico

O emprego público não apresenta esforço físico.

13. Concentração Mental

O emprego público apresenta concentração frequente evidenciada por suas atividades administrativas e de gestão.

14. Concentração Visual

O emprego público não apresenta concentração visual.

15. Condições de Trabalho

Condições normais de trabalho, conforme constante no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.